



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8620 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811
85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

PORTARIA Nº 264/2017

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 140 da Lei Complementar nº 068/2012, e

CONSIDERANDO o interesse e a necessidade da administração em manter em pleno funcionamento os serviços essenciais e observados os disposto legais e a disponibilidade financeira

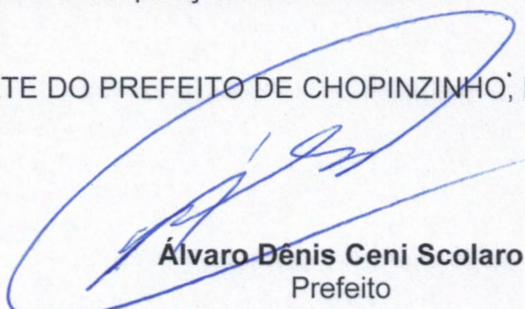
RESOLVE:


Art. 1º - TORNAR PÚBLICO que foi concedido Licença Prêmio por Assiduidade de 66 (sessenta e seis) dias ao Servidor **Francisco Carlos Kalinoski**, matrícula funcional nº 732-0, referente ao período aquisitivo de 18 de fevereiro de 2007 a 17 de fevereiro de 2012, usufruída durante o período de 15 de dezembro de 2016 a 18 de fevereiro de 2017.

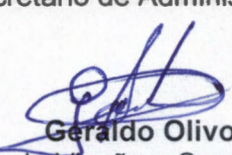
Art. 2º - FOI TRANSFORMARDO em pecúnia 24 (vinte e quatro) dias da Licença Prêmio ao Servidor **Francisco Carlos Kalinoski**, matrícula funcional nº 732-0, referente ao período aquisitivo de 18 de fevereiro de 2007 a 17 de fevereiro de 2012, com pagamento abril de 2017.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 19 DE MAIO DE 2017.


Álvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito


Eduardo Pivatto
Secretário de Administração


Geraldo Olivo
Secretário de Viação e Serviços Urbanos